ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No 2034, DE 26 DE MAIO DE 1993.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 51 E PARTE DA CHÁCARA Nº 50 DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PERTENCENTE A CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal No 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - São decretados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara Nº 51, do Polígono 21 de Abril, com área superficial de 17.193,50m2, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária no 26.310, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Erechim e parte da chácara No 50 do Polígono 21 de abril, nesta cidade, com área de 19.824,15m2, com limites e confrontações de conformidade com a matrícula imobiliária no 26.311 do Registro Imobiliário da Comarca de Erechim, perfazendo um total de 37.017,065m2.

Art. 2º - A presente desapropriação é feita de conformidade com o Artigo 5o, Letras E e I, e Artigo 5o, Inciso 24 da Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 da Constituição Federal e destina-se a construção de Loteamento de interesse social.

Art. 3º - O imóvel a ser desapropriado é de propriedade de CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 26 DE MAIO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração